



**DECRETO Nº 4.861, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 936.241,93 – (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.241,93 – (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.**

**Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**





ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.861, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.100.041220003.2.011000	2001	3190.11.01	250000	0,00	69.600,00
02.110.201220077.2.102000	2002	3190.11.01	250000	0,00	79.320,00
02.130.041210087.2.114000	2003	3190.11.01	250000	0,00	20.750,00
02.140.041220088.2.115000	2004	3190.11.01	250000	0,00	92.200,00
02.160.041240091.2.122000	2005	3190.11.01	250000	0,00	41.000,00
02.170.061820092.2.125000	2006	3190.11.01	250000	0,00	28.545,00
02.200.041220007.2.018000	2007	3190.11.01	250000	0,00	17.200,00
02.201.236950099.2.021000	2008	3190.11.01	250000	0,00	77.445,00
02.220.041220112.2.169000	2009	3190.11.01	250000	0,00	45.411,00
02.300.020610009.1.007000	1956	3190.11.01	250000	0,00	116.015,00
02.400.041220010.2.027000	2010	3190.11.01	250000	0,00	113.545,00
02.500.041230019.2.040000	2011	3190.11.01	250000	0,00	69.800,00
02.500.041230020.2.043000	2012	3190.11.01	250000	0,00	81.670,00
02.600.154520033.2.047000	2013	3190.11.01	250000	0,00	83.740,93
Totais em R\$					936.241,93

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO